



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS VISCONDE DO RIO BRANCO

### PORTARIA 03/2022

*Dispõe sobre a suspensão do atendimento presencial na unidade da Defensoria Pública na Comarca de Visconde do Rio Branco-MG*

A Defensora Pública Coordenadora Local da Defensoria Pública da Comarca de Visconde do Rio Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

**Considerando** as recomendações e protocolos sanitários no enfrentamento da pandemia de COVID-19, dentre os quais está o isolamento de pessoas infectadas, bem como daquelas que tiveram contato próximo e recente com indivíduos infectados – este segundo grupo pelo prazo de ao menos 05 (cinco) dias;

**Considerando** as disposições da Resolução conjunta DPG/CGDPMG N. 006/2021;

**Considerando** o reduzido corpo de funcionários desta unidade da Defensoria Pública de Minas Gerais;

**Considerando** a necessária cautela e responsabilidade em um cenário global como o ora instalado, diante da repercussão coletiva de medidas individuais, pontuais ou locais;

**Considerando** o relevante fluxo de pessoas em rotina normal da unidade da DPMG na cidade de Visconde do Rio Branco/MG;

**Considerando** o aumento da disseminação de número dos casos tanto de COVID-19 quanto da nova cepa da H2N3 nesta Comarca;

**Considerando**, ainda que de modo excepcional e provisório, a compatibilidade do trabalho remoto com o interesse de saúde pública, de um lado, e, de outro, com a manutenção do serviço essencial de prestação de assistência jurídica integral e gratuita (art. 134 da Constituição Federal);

### **RESOLVE**

Art. 1º- Suspender os atendimentos presenciais da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, na unidade de Visconde do Rio Branco/MG, do dia 26 de janeiro de 2022 (quarta-feira) à 25 de fevereiro de 2022 (sexta-feira);

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Eugênio de Melo, 1585, Térreo Fórum, Salas 112/114 Barra dos Coutos-  
Visconde do Rio Branco/MG – 36520-000 – Tel. (32) 3551-2244



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS VISCONDE DO RIO BRANCO

Art. 2º- Durante o período de suspensão do atendimento presencial, conforme artigo antecedente, o acolhimento e atendimento ao público ocorrerá de forma remota, através do celular institucional, (31) 98311-6765, do telefone fixo (32) 3551-2244 e do e-mail [comarcaviscondedoriobranco@defensoria.mg.def.br](mailto:comarcaviscondedoriobranco@defensoria.mg.def.br) . Mantendo os atendimentos presenciais às pessoas que não possuem acesso à tecnologia para tal atendimento.

Art. 3º - A presente Portaria em vigor a partir do dia 26 de janeiro de 2022, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Visconde do Rio Branco/MG, e com publicação no sítio institucional.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Visconde do Rio Branco, 25 de janeiro de 2022.

**Samara Soares Damato**

Defensora Pública

MADEP 0875

Coordenadora local da DPMG em Visconde do Rio Branco/MG